**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETIVO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de veículos, conforme especificações mínimas abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Quantidade** | **Valor Estimado Unit. (R$)**  | **Total (R$)** |
| 01 | Veículo novo, zero quilômetro, utilitário “pick-up”, cor branca, ano de fabricação a partir de 2017, modelo 2018;- Com capacidade de carga mínima de 700 quilos;- Cabine simples, com protetor de caçamba e protetor de cárter;- Motor mínimo de 1.4, 4 cilindros, potência mínima de 85cv, alimentação multiponto (M.P.F.I), combustível etanol/gasolina (flex);- Câmbio manual de no mínimo 5 (cinco) marchas à frente e uma à ré;- Sistema de freios com ABS;- Sistema de segurança com airbag duplo;- Com direção hidráulica, elétrica ou elétrica-hidráulica;- Vidro elétrico e trava elétrica;- Ar condicionado;- Rodas de aço pintadas aro 14” (mínimo);- Jogo de tapetes de borracha completo;- Equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela CNT (cinto de segurança, estepe, chave de rodas, macaco, triângulo, entre outros);- Com garantia total de fábrica durante o prazo mínimo de 01 (um) ano, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto, sem limite de quilometragem. | Unidade | 02 | 55.940,00 | 111.880,00 |
| 02 | Veículo novo, zero quilômetro, **tipo passeio Sedan**, na cor branca, ano de fabricação a partir de 2017, modelo 2018;- Capacidade de cinco (05) lugares;- Quatro (04) portas;- Motor mínimo de 1.4, 4 cilindros, potência mínima de 98cv, alimentação multiponto (M.P.F.I), combustível etanol/gasolina (flex);- Câmbio manual de no mínimo 5 (cinco) marchas à frente e uma à ré;- Sistema de freios com ABS;- Sistema de segurança com airbag duplo na parte dianteira;- Direção hidráulica, elétrica ou elétrica-hidráulica;- Vidro elétrico dianteiro;- Trava elétrica;- Ar condicionado;- Rodas de aro 14” (mínimo);- Para-choques pintados na cor do veículo;- Porta malas de no mínimo 445 litros;- Desembaçador de vidro traseiro;- Computador de bordo;- Rádio AM/FM com mp3;- Jogo de tapetes de borracha completo;- Protetor de cárter;- Equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela CNT (cinto de segurança, estepe, chave de rodas, macaco, triângulo, entre outros);- Com garantia total de fábrica durante o prazo mínimo de 01 (um) ano, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto, sem limite de quilometragem. | Unidade | 01 | 57.009,00 | 57.009,00 |

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição objetiva a ampliação da frota, visando atender as necessidades da Autarquia quanto à melhoria dos serviços prestados.

**3. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

3.1. O veículo deverá ser entregue no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da emissão do Pedido de Fornecimento pela SAECIL.

3.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto no almoxarifado da SAECIL = Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, sito à Rua Padre Julião, n.º 971, Centro – Leme/SP, durante o horário comercial, das 07h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h00, de segunda à sexta-feira.

**4. ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

4.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento do veículo, emissão e aceitação da fatura.

4.2. A Contratada deverá apresentar garantia total de fábrica durante o prazo mínimo de 01 (um) ano, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto, sem limite de quilometragem.

4.3. Deverá haver num raio de até 250 quilômetros da sede da Autarquia, concessionária autorizada indicada pela Contratada, para fazer as revisões durante o período de garantia do veículo.

4.4. Deverá ser fornecido um jogo completo da documentação técnica, a qual deverá incluir as características técnicas do veículo, informações de operações, manutenções e serviços, juntamente com uma (01) chave reserva do veículo, já codificada e pronta para uso.

4.5. Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

4.6. Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento.

4.7. A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

**5. GESTOR DO CONTRATO:** Cristiano Pires de Andrade

Leme, 06 de fevereiro de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 MARCOS ROBERTO BONFOGO ADILSON JOSÉ DE GODOI

 DIRETOR-PRESIDENTE DIVISÃO TÉCNICA OPERACIONAL